



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 619, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

### DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2982168&filename=PDL-619-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2982168&filename=PDL-619-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2836963&filename=Tramitacao-17-TVR-744-2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2836963&filename=Tramitacao-17-TVR-744-2024)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga  
autorização à Associação  
Comunitária Cultural e  
Educativa de Barra Bonita para  
executar serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Barra Bonita, Estado de São  
Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 1.769, de 7 de janeiro de 2021, do Ministério  
das Comunicações, que outorga autorização à Associação  
Comunitária Cultural e Educativa de Barra Bonita para  
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de  
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no  
Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 301/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 619, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:56:17.077 - Mesa

DOC n.526/2026

